

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: SAÚDE

Requerente: GERSON APARECIDO CAVALLARI

Data: 06/04/2021

JUSTIFICATIVA: EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE, ESPECIFICADAMENTE EM RAZÃO DE ARMAZENAMENTO DE VACINAS, URGE A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERADOR, DEVIDO A MARCA INDREL POSSUIR APENAS UM AUTORIZADO PARA MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA MARCA, UTILIZOU-SE VALOR ÚNICO.

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	Apres	QUANT.	ORÇAMENTO 1	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 01 EQUIPAMENTO REFRIGERADOR ESPECÍFICO MODELO (RV11D (VSS) - MARCA INDREL Nº 056.147	UNIDADE	1	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.670,00</b>

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/prestação: 10 dias após assinatura do contrato

Local para entrega:

Responsável pela descrição do objeto: GERSON APARECIDO CAVALLARI

Responsável pela pesquisa do preço: GERSON APARECIDO CAVALLARI

Fiscal do Contrato: DANIELE DONATO

Garantia:  
Vigência do Contrato: 3 meses

Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Tipo de recurso: ( ) Próprio ( ) Convênio \_\_\_\_\_

Condição de pagamento: 28 dias subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Reserva de Saldo: \_\_\_\_\_

Valor do objeto: \_\_\_\_\_

Valor do contrato: \_\_\_\_\_

Valor do orçamento: \_\_\_\_\_

Valor do orçamento: \_\_\_\_\_

Secretaria de Saúde

*Gerson Aparecido Cavallari*  
Prefeito

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Comissão de Licitação

P. 130  
D. 1695  
N. 81

6683-03/2021

Curitiba, 31 de março de 2021.

Assistência Técnica  
Autorizada para  
Equipamentos de  
Refrigeração Indrel:  
• Médico - Hospitalar  
• Laboratorial  
• Científico

À  
Prefeitura Municipal de Porecatu  
Vigilância Epidemiológica

Av. Comendador Franco, 2711  
Lj 05 - Curitiba - Paraná  
Cep 81530-434

FONE: (41) 3266-7586  
(41) 3366-8715  
E-mail: marcfrio@uol.com.br

A/C: Emerson Fantini

Ref. Serviços de Manutenção Preventiva em 01 Equipamento Marca Indrel.

Conforme solicitado, vimos por meio desta encaminhar orçamento referente ao acima citado, tendo a considerar:

## I Equipamento lotado no Centro de Saúde.

01 Refrigerador Específico – Modelo RVV 11 D (VSS) – Marca Indrel – Nº 056.147.

## II Manutenção Preventiva:

- Calibração do sensor de temperatura com termômetro aferido e certificado RBC;
- Reprogramação;
- Limpeza do condensador e painel de ventilação;
- Lubrificação;
- Reaperto dos contatos elétricos e mecânicos;
- Fixação de etiqueta com a data da manutenção;
- Emissão de Relatório e TRT do CFT;
- Serviços técnicos e deslocamento.

## III Condições Gerais:

- |                         |                                     |
|-------------------------|-------------------------------------|
| - Validade do orçamento | - 30 (trinta) dias;                 |
| - Prazo de entrega      | - Até 10 dias úteis da autorização; |
| - Forma de pagamento    | - 28 D.D. - Depósito bancário;      |
| - Valor Total           | - R\$ 1.670,00.                     |

- Neste valor não estão inclusos: Manutenção Corretiva e/ou substituição de componentes.
- Se necessário, serão objeto de orçamento complementar.

Atenciosamente,

Marcos Osires Nunes – EPP  
Marcfrio® Refrigeração

CS 01115/2020

**CARTA DE EXCLUSIVIDADE E CREDENCIAMENTO**

Certificamos para os devidos fins, que a empresa **MARCOS OSIRES NUNES - EPP** situada a Avenida Comendador Franco, 2711 LOJA 05 – Jardim das Américas, CEP: 81.530-434 - Fone: (41) 3266-7586, na cidade de **CURITIBA - PR**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.742.751/0001-85 e Inscrição Estadual sob nº. 10.181.058-50 é empresa única que detém **EXCLUSIVIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS**, de todos os produtos da marca **INDREL** de nossa fabricação, para o Estado do Paraná, com pessoal técnico qualificado para os produtos **INDREL**:

**LINHA CÂMARA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS - CDCI 1, CDCI 2, CDCI 3**

LINHA REFRIMED - CI 3D, RVH 137D, RVH 137D / 2, BSG 02D, BSG 04D, BSG 05D, RC 02D, RVV 11D, RC 220D, RVV 22D, RC 330D, RVV 440D, RC 430D, RC 504D, RVV 880D, RVV 1500D, RVV 1500D / 2, RVV 2000D

LINHA FREEZER LABORATORIAL / HOSPITALAR - CPS10D, CLC120D, CLC300DAF, CLC504D, CLC680D ou RVV880D, CLC1500D, CV54D/368, CV54D/486, CV54D/590, CV54D/710, CPH05D, CPH35D, CPH45D, CCH153D, CCH207D, CCH378D, CCH504D, IULT90D, IULT2005D, IULT2430D, IULT9504D, IULT335D/60, IULT335D/120, IULT335D/368, IULT335D/486, IULT335D/590, IULT335D/710, IULTCRP335D, IULTCRP335D SPECIAL, DUO, DUO/2, BLAST FREEZER (BF180D e BF270D)

Certificamos, ainda, que a empresa **MARCOS OSIRES NUNES - EPP** executa os serviços de Assistência Técnica **EXCLUSIVAMENTE** para os produtos da marca **INDREL**, e detém pessoal técnico capacitado e infraestrutura adequada para os serviços.

O presente certificado é válido até 31/12/2021.

Londrina, 26 de novembro de 2020.



INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA  
JOÃO FERNANDO RAPCHAM

O RECONHECIMENTO DE  
QUALIDADE ESTÁ NO VERSO

0003





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCOS OSIRES NUNES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
83215594900	MARCOS OSIRES NUNES



CERTIFICOU O ATO EM 12/01/2021 15:09 SOB N° 20210123464.  
PROTOCOLO: 210123464 DE 12/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100191247. CNPJ DA REDE: 01742751000185.  
NIRE: 41131406448, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2021.  
MARCOS OSIRES NUNES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafortil.pr.gov.br](http://www.empresafortil.pr.gov.br)

0004

**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

- 1) **EMPRESA: MARCOS OSIRES NUNES EPP**, situada na Avenida Comendador Franco, 2711- loja 05, bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR, CEP 81.530-434, inscrita no CNPJ nº 81.742.751/0001-85, associado da ACP nº 26.512.
- 2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Osires Nunes, empresário, portador do RG nº 3.600.082-1 PR e CPF nº 632.155.949-00.
- 3) **PRODUTOS e SERVIÇOS:** A empresa acima presta serviços de assistência técnica, instalação, manutenção, comercialização e distribuição de peças de todos produtos da Marca **INDREL abaixo relacionados**, fabricados por INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA., com exclusividade no Estado do Paraná:
  - **LINHA CÂMERA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS** – CDCI 1, CDCI 2, CDCI 3.
  - **LINHA REFRIMED** – CI 3D, RVH 137D, RVH 137D / 2, BSG 02D, BSG 04D, BSG 05D, RC 02D, RVV 11D, RC 220D, RVV 22D, RC 330D, RVV 440D, RC 430D, RC 504D, RVV 880D, RVV 1500D, RVV 1500D /2, RVV 2000D.
  - **LINHA FREEZER LABORATORIAL / HOSPITALAR** – CPS10D, CLC120D, CLC300DAF, CLD504D, CLC680D ou RVV880D, CLC1500D, CV54D/368, CV54D/486, CV54D/590, CV54D/710, CPH05D, CPH35D, CPH45D, CCH153D, CCH207D, CCH378D, CCH504D, IULT90D, IULT2005D, IULT2430D, IULT9504D, IULT335D/60, IULT335D/120, IULT335D/368, IULT335D/486, IULT335D/590, IULT335D/710, ULTCRP335D, ULTCRP335D ESPECIAL, DUO, DUO/2, BLAST FREEZER (BF180D e BF270D).
- 4) **VALIDADE:** Este atestado é válido por 120 (cento e vinte) dias e é fornecido exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela própria empresa Marcos Osires Nunes – EPP -, estando arquivados na ACP:
  - I. Atos constitutivos da empresa;
  - II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
  - III. Carta de Exclusividade da empresa INDREL SCIENTIFIC - Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda – CS 01115/2020.

Curitiba, 19 de janeiro de 2021.

**Simone de Cassia Masucci**  
Gerente – SEPROC/SCPC

0005

Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Porecatu

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00081  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 11 SECRETARIA DE SAUDE Cod.Reduzido  
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 186  
Dotacao: 103020200.2.052.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	271.597,24
Valor Reservado	R\$	1.670,00
Saldo Atual	R\$	269.927,24

-----

-----  
Manutencao Equipamento.  
-----

-----  
Porecatu ,31.03.  
-----



**PARECER JURÍDICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde

OBJETO: Manutenção de refrigerador modelo específico RVV11D(VVS) marca Indrel nº 056.147.

**ANÁLISE TÉCNICA**

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que:

“ Art. 37. omissis:

(...)

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações” .*

O artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO  
DO PARANÁ  
PROCURADORIA JURÍDICA

É sabido e concebido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta, através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Devemos ressaltar que, nesses casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público.

Dessa forma, conclui-se que, nos casos de dispensa, previstos em lei, o Administrador tem a faculdade de licitar ou não, enquanto que, na inexigibilidade, há impossibilidade de ser realizado o procedimento de competitividade para aquisição da proposta mais vantajosa para a Administração.

**PARECER**

Com base na consulta formulada pela Prefeitura Municipal, e tendo em vista a análise técnica e as considerações retro-citadas, somos de parecer que:

Incumbe, a esta assessoria jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Ao emitir uma opinião jurídica, o procurador pratica, quando muito, ato de administração consultiva, sem caráter concreto ou vinculante, visando, unicamente, a informar, a elucidar e a sugerir providências administrativas a serem praticadas pela Administração.

Nesse sentido, ensina CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO (in RTDP 16/63) que:

*" (...) os pareceres nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem*

2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO  
DO PARANÁ  
PROCURADORIA JURÍDICA

*autorização para a prática de outros atos, nem aprovação, ratificação ou homologação deles. Não é esta a sua tipologia. São simples técnicas que elucidam as autoridades competentes para adotarem providência de sua respectiva alçada."*

O Plenário do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ao julgar o Mandado de Segurança nº 24.074- DF, DJ de 31. 10.2003, manifestou o mesmo entendimento:

*" o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa" .*

Dessa forma, a dispensa de licitação por valor, não se exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que mero cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa. Por isso, entendo que, nesses casos, se afigura desnecessária a manifestação jurídica.

Nem pode ser outro o entendimento a meu ver, sob pena de o órgão jurídico extrapolar as suas atribuições legais e invadir a esfera de competência exclusiva da Administração.

Isso não significa que, em procedimento de dispensa de licitação por valor, não possa surgir a necessidade de se dirimir uma questão jurídica ou mesmo de se analisar uma minuta de contrato. Em tais casos, o órgão jurídico não só poderá como deverá, ser ouvido.

Creio, entretanto, que tais casos constituem exceção. De regra, a simplicidade do enquadramento legal, restrito a mero cálculo aritmético, não propicia o surgimento de questionamentos jurídicos, tampouco de minutas de contratos. A relação jurídica se aperfeiçoa com a expedição de autorizações de prestação de serviço ou de fornecimento, que seguem modelos padronizados pela própria Administração.

Concluo que, nos procedimentos de dispensa de licitação por valor (art. 24, I e II, da Lei 8.666/93), não se exige prévia manifestação jurídica, salvo existência de dúvida jurídica ou necessidade de se analisar uma minuta de contrato. As autorizações

R



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU** ESTADO  
DO PARANÁ  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

de prestação de serviço ou de fornecimento, que constituem regra na dispensa de licitação por preço, por seguirem modelos padronizados pela própria Administração, substituem as minutas de contrato e, por isso, prescindem de análise jurídica.

Entretanto o processo de dispensa deve ser autuado, numerado e corretamente formalizado, contendo solicitação do setor requerente, especificação do objeto e quantidade; autorização para abertura do processo; parecer contábil indicando a dotação orçamentária, devendo ainda ser realizada coleta de preços de mercado.

SMJ, Este é o nosso parecer.

Porecatu, 19 de abril de 2021.

  
LIELTO VALERIO PADOVAN  
OAB/PR 57.286



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.742.751/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/02/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCOS OSIRES NUNES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARCFRIO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV COMENDADOR FRANCO</b>	NÚMERO <b>2711</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 05</b>
CEP <b>81.530-434</b>	BARRIO/DISTRITO <b>JARDIM DAS AMERICAS</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCFRIO@UOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3266-7586</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2021 às 09:05:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 8.955.801

CNPJ: 81.742.751/0001-85

Nome: MARCOS OSIRES NUNES

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:22 do dia 15/04/2021.

Código de autenticidade da certidão: 5ED4CEE5A6F049981BACCE188B05A996F8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 14/07/2021 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024040920-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.742.751/0001-85**  
Nome: **MARCOS OSIRES NUNES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/08/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCOS OSIRES NUNES**  
**CNPJ: 81.742.751/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:02:49 do dia 09/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/10/2021.

Código de controle da certidão: **B91B.8B9F.68AE.FEC7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCOS OSIRES NUNES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 81.742.751/0001-85  
Certidão nº: 13676628/2021  
Expedição: 28/04/2021, às 09:15:29  
Validade: 24/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS OSIRES NUNES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.742.751/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81.742.751/0001-85  
**Razão Social:** MARCOS OSIRES NUNES ME  
**Endereço:** RUA COMENDADOR FRANCO 2711 LOJA 05 / JARDIM DAS AMERICAS /  
CURITIBA / PR / 81520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 09/05/2021

**Certificação Número:** 2021041002204594929135

Informação obtida em 28/04/2021 09:07:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.600.082-1




PROFESSOR DEPARTAMENTO

*Marcos Osires Nunes*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.600.082-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/03/2017

NOME: MARCOS OSIRES NUNES

FILIAÇÃO: PEDRO NUNES FILHO  
ISABEL NUNES

NACIONALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/06/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, LIBERADA  
C.CAB=1174, LIVRO=28, FOLHA=287

CPF: 002.155.949-00

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

131 Nº 7.116 DE 20/06/81

EMPRESA PLASTICAR



Procedimento administrativo nº 64/2021  
Dispensa de licitação nº 21/2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva em 01 equipamento refrigerador específico modelo RVV11D(VSS)-MARCA INDREL Nº056.147

**VALOR:** R\$ 1.670,00 (um mil seiscientos e setenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 103020200.2.052.3390.39.00.00-1635

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 20 de abril de 2021.

**Fábio Luiz Andrade**  
Prefeito Municipal

Contratada: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ nº 13.019.868/0001-85

Valor: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) o referido Lote-1 Item-1

Dotação orçamentária: 041220140.2.008.3390.30.00.00-169E.

Porecatu, 22 de abril de 2021.

**ADRIAN FABÍCIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:

Adrian Fabício Gonçalves

Código Identificador:91BF1742

### LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2021

Procedimento administrativo nº 64/2021

Dispensa de licitação nº 21/2021

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva em 01 equipamento refrigerador específico modelo RVV11D(VSS)-MARCA INDREL Nº056.147

**VALOR:** R\$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 103020200.2.052.3390.39.00.00-1635

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 20 de abril de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fabício Gonçalves

Código Identificador:2B692359

### LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2020

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 53/2020 modalidade Pregão Presencial nº 28/2020, de um lado o Município de Porecatu através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado à Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa Bio Lab de Porecatu Ltda EPP, CNPJ nº 10.591.710/0001-97, sediada à Rua Vereador Villas Boas nº 1080, no município de Porecatu/PR através de seu representante legal Rodolfo de Sousa Gaspar, RG nº 34.467.496-4 SSP/SP, CPF nº 304.864.498-90 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade aditar em 25% o valor do contrato, totalizando R\$ 14.784,80 (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 19 de abril de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

Contratante

**BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP**

Contratada

Publicado por:

Adrian Fabício Gonçalves

Código Identificador:195CA16C

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL Nº 1.141 - AUTORIZA O PAGAMENTO DE  
INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE  
ÁREA ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO DECRETO N.º 26, DE  
21 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1141, DE 22 DE ABRIL DE 2021**

*Autoriza o pagamento de indenização por desapropriação amigável de área específica, nos termos do Decreto n.º 26, de 21 de março de 2021, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei autoriza o pagamento de indenização por desapropriação amigável de área específica, nos termos do Decreto n.º 26, de 21 de março de 2021, e dá outras providências.

Art. 2.º Autoriza o Município de Porto Amazonas a efetuar o pagamento de indenização por desapropriação amigável, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do terreno urbano, com área de 1.508,50 m² (hum mil quinhentos e oito virgula cinquenta metros quadrados), situado na Rua de Acesso à Bica, pertencente Marcia Virginia Gomes da Costa.

§ 1.º A área de que trata o caput deste artigo está vinculada à inscrição municipal número 523 (quinhentos e vinte e três) e indicação fiscal 01.04.004.0005.1217-1, conforme memorial descritivo e imagens anexas.

§ 2.º A área efetivamente desapropriada pelo Município possui as seguintes medidas e confrontações: terreno urbano com área de 1.508,50 m², com frente para a Rua de Acesso à Bica: medindo 30,05 metros, com azimute de 100º42'55" para a referida rua; confrontando pelo lado esquerdo: de quem da frente olha, medindo 42,95 metros, com azimute de 169º47'49", confrontando com o Rio Iguaçu; lado direito: medindo 30,00 metros, com azimute de 11º1'0", confrontando com o Município de Porto Amazonas, defletindo a esquerda, medindo 9,99 metros, com azimute de 5º17'40", confrontando com o Município de Porto Amazonas; fundos: medindo 44,60 metros, com azimute de 280º56'58", confrontando parte com Município de Porto Amazonas; situado a 20,00 metros da esquina da Rua de Acesso à Bica e Rua Conrado Baher; conforme Levantamento Planimétrico, fornecido pela proprietária, anexo ao Processo Administrativo n.º 042/2021, cujas coordenadas foram apuradas por profissional da área de topografia, contratado pela proprietária.

Art. 3.º A indenização de que trata a presente Lei se dá em razão de intervenção do Município na propriedade da expropriada, objetivando a criação de um parque linear ao longo do Rio Iguaçu.

Art. 4.º O pagamento da importância mencionada no artigo 1º desta Lei será efetivado por meio de depósito bancário, nos termos da Legislação Federal aplicável ao regime das desapropriação pelo Poder Público municipal.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 64/2021, dispensa de licitação nº 21/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva em 01 equipamento refrigerador específico modelo RVV11D(VSS)-MARCA INDREL Nº056.147 no valor de R\$ 1.670,00 (um mil e seiscentos e setenta reais), com a dotação orçamentária 2103020200.2.052.3390.39.00.00-1635, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa MARCOS OSIRES NUNES, CNPJ nº 81.742.751/0001-85, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 28 de abril de 2021.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 27 de abril de 2021.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**MARCELO HENRIQUE LOPES**

Procurador Geral

**VERGINIA MARA PEDROSO**

Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:FF37E503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 336 DE 23 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme ofício nº 073/2021 - SMTDE

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Designar o servidor(a) Municipal LUCAS GASPERIN TAVARES- CD - CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, para atuar como FISCAL "AD HOC", de acordo com § 1, Art. 6º do Decreto Municipal nº. 8878/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de abril de 2021.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:A844F360

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO**

Considerando que o Projeto de Lei nº 20/2021, de autoria do Executivo Municipal, que doa lote de terras de propriedade do Município de Porecatu e dá outras providências, está em tramitação nesta Casa de Leis;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal e artigo 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu;

**CONVOCA** os senhores vereadores para 01 (uma) Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 03 de maio de 2021, a iniciar-se logo após o encerramento da 13ª Sessão Ordinária, para segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº 20/2021, de autoria do Executivo Municipal.

Sala da Presidência, 29 de abril de 2021.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**

Presidente

**ALEX TENAN**

**ALFREDO SCHAFF FILHO**

**DANIELLE MORETTI DOS SANTOS**

**JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**

**LEANDRO SERGIO BEZERRA**

**SERGIO APARECIDO SIQUEIRA**

**SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA**

**VALDEMIR DOS SANTOS BARROS**

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

Código Identificador:D80C7099

**LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 64/2021, dispensa de licitação nº 21/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva em 01 equipamento refrigerador específico modelo RVV11D(VSS)-MARCA INOREL Nº056.147 no valor de R\$ 1.670,00 (um mil e seiscentos e setenta reais), com a dotação orçamentária 2103020200.2.052.3390.39.00.00-1635, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa MARCOS OSIRES NUNES, CNPJ nº 81.742.751/0001-85, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Porecatu, 28 de abril de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fabrício Gonçalves

Código Identificador:57196035

**LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 66/2021, dispensa de licitação nº 22/2021, que tem por objeto a aquisição de Utensílios no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), com a dotação orçamentária 12.02.082440210.2.005.3390.30.00.00-724 considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA portador do CPF nº 628.825.039-20, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 29 de abril de 2021.


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORCATU
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inegibilidade*	21
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	64
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Manutenção de Refrigerador modelo específico RVV11D(V55) MARCA INDREL Nº056.147
Dotação Orçamentária*	1101103020200205233903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.670,00
Data Publicação Termo ratificação	30/04/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 9295738977 (Logout)



CONTRATO Nº 61/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A  
EMPRESA MARCOS OSIRES NUNES

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 64/2021, dispensa de licitação nº 21/2021, de um lado o Município de Porecatu, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MARCOS OSIRES NUNES, CNPJ nº 81.742.751/0001-85, sediada à AV. Comendador Franco, 2711, Jardim das Américas, no município de Curitiba-PR, CEP 81.530-434, através de seu representante legal Marcos Osires Nunes inscrito no RG nº 3.600.082-1 portador do CRF nº 632.155.949-00 resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira** – A CONTRATADA fornecerá Prestação de Serviços técnicos para manutenção preventiva em 01 equipamento Refrigerador Especifico Modelo RVV11D(VSS) – MARCA INDREL Nº 056.147 para a Secretaria de Saúde, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº 64/2021, dispensa de licitação nº 21/2021, do Município de Porecatu/PR.

**Cláusula Segunda** – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento do objeto é de R\$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 2103020200.2.052.3390.39.00.00-1635.

**Cláusula Terceira** – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado à vista mediante a entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, da dispensa e do contrato e deverão ser encaminhadas para o e-mail [pmpcontabil@yahoo.com](mailto:pmpcontabil@yahoo.com).
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**Cláusula Quarta** - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6023



- 2- Entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;  
 4- Dar garantia mínima de 3 (três) meses para o objeto.  
 5- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não entregar o objeto sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;  
 6 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Quinta** – Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

**Cláusula Sexta** – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

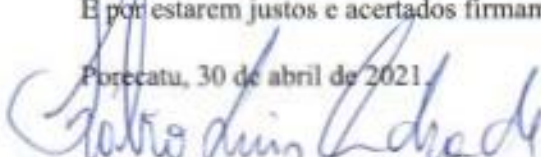
**Cláusula Oitava** – O fiscal do contrato é a Senhora Lidia Prudenciano.

**Cláusula Nona** – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

**Cláusula Décima** – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 30 de abril de 2021.

  
 Fabio Luiz Andrade- Prefeito  
 Contratante

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

MARCOS OSIRES  
 NUNES:81742751000185

Assinado de forma digital por  
 MARCOS OSIRES  
 NUNES:81742751000185  
 Data: 2021.04.30 10:30:44 -03'00'  
 MARCOS OSIRES NUNES  
 Contratada

Testemunha 2 – nome, RG e CPF



Publicado por:  
Alexandre Machado  
Código Identificador:027E596B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDRO**  
**PARA IMPRESSORA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE PORECATU**

**DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDRO**  
**PARA IMPRESSORA**

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de toners e cilindro para impressora de uso da Câmara Municipal de Porcatu, conforme termo de referência em anexo.

Porcatu, 29 de abril de 2021.

Janaína Barbosa da Silva  
Presidente

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDRO PARA IMPRESSORA**

**1. Justificativa:** O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porcatu referente à aquisição de toners e cilindro para utilização nas impressoras possibilitando o desenvolvimento de suas atividades.

**2. Objeto:** Aquisição de toners e cilindro para impressoras da Câmara Municipal de Porcatu, conforme informações e características abaixo:

Item	Objeto	Quantidade
1	Toner Remanufaturado HP CE 283 A	05 UN
2	Toner Remanufaturado HP CE 285 A	08 UN
3	Toner Remanufaturado HP CE 2812 A	07 UN
4	Toner Remanufaturado Brother DCP-L3652	15 UN
5	Cilindro Brother DCP-L5652 De rendimento de 30.000 páginas com alta qualidade	02 Un

**3. FORMA DE ENTREGA:** Parcela única.

**4. PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porcatu, nas instalações da Contratante.

**5. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em parcela única por meio de transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 dias após a execução do objeto e a entrega da nota fiscal.

**6. Recebimento das propostas:** As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 10/05/2021, pelo e-mail vanessaoligo\_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porcatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porcatu, 29 de abril de 2021.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA  
Presidente

Publicado por:  
Sâmela Aline Cavalcante Coelho  
Código Identificador:8A60053F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**PORTARIA Nº 18/2021**

**PORTARIA Nº 18/2021**

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porcatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder férias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior, ocupante de cargo de Agente Legislativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porcatu.

**Parágrafo Único** - As férias referem-se aos períodos de aquisição de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019 (11 dias) e fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020 (05 dias), que será gozada parcialmente de 03 a 18 de maio de 2021 (dezesseis dias).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porcatu, 30 de abril de 2021.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA  
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS  
1ª Secretária

Publicado por:  
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior  
Código Identificador:105D11AD

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**PORTARIA Nº 19/2021**

**PORTARIA Nº 19/2021**

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porcatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder férias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior, ocupante de cargo de Agente Legislativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porcatu.

**Parágrafo Único** - As férias referem-se ao período de aquisição de fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020 (05 dias), que será gozada parcialmente de 07 a 11 de junho de 2021 (cinco dias).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porcatu, 30 de abril de 2021.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA  
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS  
1ª Secretária

Publicado por:  
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior  
Código Identificador:9DA84D6C

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 61/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 61/2021

Dispensa de Licitação nº 21/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva em 01 equipamento refrigerador específico modelo RVV11D(VSS)-MARCA INDREL Nº056.147

Contratada: MARCOS OSIRES NUNES, CNPJ nº 81.742.751/0001-85.

Valor: R\$ 1.670,00 (um mil e seiscentos e setenta reais).

Dotação orçamentária: 2103020200.2.052.3390.39.00.00-1635

Data de Assinatura: 30/04/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fabício Gonçalves  
**Código Identificador:**BEAC9787

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 62/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 62/2021**  
**Dispensa de Licitação nº 22/2021**  
**Objeto:** Aquisição de produtos destinados a higiene e manutenção para prevenção ao Covid-19 para secretaria de Serviço Social.  
**Contratada:** CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 80.542.764/0001-48.  
**Valor:** R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).  
**Dotação orçamentária:** 12.02.082440210.2.005.3390.30.00.00-724  
**Data de Assinatura:** 30/04/2021.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fabício Gonçalves  
**Código Identificador:**9BF23F68

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**  
**PREGÃO PRESENCIAL 36/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 58/2021  
Pregão Presencial nº 36/2021  
**Objeto:** visando à aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Educação

Porocatu, 30 de abril de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 58/2021  
Pregão Presencial nº 36/2021  
**Objeto:** visando à aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Educação  
**Contratada:** ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA-EIRELI, CNPJ nº 37.516.954/0001-47.  
**Valor R\$ 61.925,40 (sessenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**  
**Dotação orçamentária:** 123060170.2.010.3390.32.00.00, 123060170.2.010.3390.32.00.00, 08.01.1230601702.01.33.90.32-108 e 33.90.32.05-1666.

Porocatu, 30 de abril de 2021.

**ADRIAN FABÍCIO GONÇALVES**  
Pregociro – Portaria nº 043/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fabício Gonçalves  
**Código Identificador:**C4920F7A

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**  
**PREGÃO PRESENCIAL 36/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 58/2021  
Pregão Presencial nº 36/2021  
**Objeto:** visando à aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Educação

Porocatu, 30 de abril de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 58/2021  
Pregão Presencial nº 36/2021  
**Objeto:** visando à aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Educação  
**Contratada:** SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.  
**Valor R\$ 12.698,88 (doze mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).**  
**Dotação orçamentária:** 123060170.2.010.3390.32.00.00, 123060170.2.010.3390.32.00.00, 08.01.1230601702.01.33.90.32-108 e 33.90.32.05-1666.

Porocatu, 30 de abril de 2021.

**ADRIAN FABÍCIO GONÇALVES**  
Pregociro – Portaria nº 043/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fabício Gonçalves  
**Código Identificador:**A4AC1F08

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**  
**PREGÃO PRESENCIAL 36/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 58/2021  
Pregão Presencial nº 36/2021  
**Objeto:** visando à aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Educação

Porocatu, 30 de abril de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 58/2021  
Pregão Presencial nº 36/2021  
**Objeto:** visando à aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Educação  
**Contratada:** COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ nº 40.136.949/0001-77.  
**Valor R\$ 177.361,80 (cento e setenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).**  
**Dotação orçamentária:** 123060170.2.010.3390.32.00.00, 123060170.2.010.3390.32.00.00, 08.01.1230601702.01.33.90.32-108 e 33.90.32.05-1666.

Porocatu, 30 de abril de 2021.

**ADRIAN FABÍCIO GONÇALVES**  
Pregociro – Portaria nº 043/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fabício Gonçalves  
**Código Identificador:**80570EE7

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**  
**PREGÃO PRESENCIAL 36/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 58/2021  
Pregão Presencial nº 36/2021  
**Objeto:** visando à aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Educação

Porocatu, 30 de abril de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**  
Procedimento Licitatório 58/2021